

LEI Nº 1.559, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995.

Aprova o Plano de Saúde do Município para o Exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Saúde para o exercício de 1996.

Art. 2º. Para a execução do Plano a que se refere o artigo anterior serão incluídas as dotações necessárias no Orçamento Geral, no valor de R\$1.232.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais).

2.4	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Assistência Médica e Sanitária	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 Pessoal	
	3.1.1.1 Pessoal Civil	R\$220.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo	R\$60.000,00
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	R\$60.000,00
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	R\$2.000,00
	CONVÊNIO FIRMADO COM O HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA	
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	R\$160.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0 Construção, ampliação e melhoria de Postos de Saúde	R\$5.000,00
	4.1.2.0 Reequipamento dos Postos de Saúde Municipais	R\$3.000,00
	4.1.2.0 Aquisição de veículos, trailer e/ou módulo médico-odontológico	R\$20.000,00
	4.3.2.2 Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde	R\$1.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	3.1.1.0 Pessoal	
	3.1.1.1 Pessoal Civil	R\$20.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo	R\$20.000,00
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	R\$20.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0 Construção, ampliação, reforma e melhoria da Sala do Serviço Social	R\$10.000,00
	4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente	R\$2.000,00
2.5	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	
	Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 Pessoal	
	3.1.1.1 Pessoal Civil	R\$35.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo	R\$20.000,00

	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	R\$10.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$1.000,00
		LIMPEZA PÚBLICA	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$120.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$80.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	R\$50.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.2.0	Aquisição de veículo e caçamba para setor	R\$20.000,00
	4.1.1.0	Construção de galpões para depósito de lixo	R\$20.000,00
2.6		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
		Saúde e Saneamento	
		Abastecimento de Água	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$80.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$50.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	R\$20.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Construção e ampliação de redes de distribuição de água na Sede e Distrito	R\$50.000,00
	4.1.2.0	Equipamento para o Setor	R\$20.000,00
		SISTEMA DE ESGOTOS	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$20.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$8.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	R\$3.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.2.0	Construção e ampliação de redes de esgotos sanitários	R\$20.000,00
	4.1.2.0	Equipamentos para o Setor	R\$10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 27 de novembro de 1995.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal